

Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2012 - Ano 02- Nº 48

▶ RECUPERAÇÃO Ação prevê melhorias no Ambulatório, Centro Integrado de Saúde, Unidade João Vasconcelos e Zoonoses

Unidades de Saúde recebem reforma

A Prefeitura Municipal de Sumaré iniciou o contrato para a reforma de quatro unidades da Rede Municipal de Saúde. No Ambulatório de Especialidades "Doutor Ernesto Foffano Neto" as obras já iniciaram e se encontram no telhado da unidade. De acordo com a gerência do Ambulatório, o atendimento aos usuários continua normalmente, mesmo com a reforma. Além do telhado, fazem parte da reforma a troca

de calhas, forros, divisórias, vidros, tubulações e a construção de um novo balcão para a recepção.

Os sistemas elétricos e hidráulicos também receberão melhorias. Serão feitos ainda pintura em superfície de madeira e impermeabilização em alguns setores. Centro Integrado de Saúde, Unidade João Vasconcelos e Zoonoses também serão contemplados. **Pág. 11**

Visite o Horto nas férias

A Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente informa que, durante todo o mês, o Horto Florestal de Sumaré permanece aberto aos visitantes, proporcionando relaxamento junto à natureza e informações sobre a grande variedade de espécies que compõem a fauna e a flora do município.

Localizado na região Central de Sumaré, o Horto Florestal recebeu em 2011 cerca de 1.600 pessoas. De segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, é possível participar das visitas monitoradas por técnicos ambientais, incluindo caminhada por três horas pela trilha e ao redor da represa. Nos fins de semana, a visita é livre. **Pág. 12**

Abertas inscrições para 3º do Time do Emprego

A Prefeitura de Sumaré comunica que estão abertas as inscrições para moradores da cidade cadastrados no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) a participarem da terceira edição do Time do Emprego. O objetivo do Time do Emprego é auxiliar o sumareense que se encontra em situação de desemprego na busca de uma oportunidade de trabalho, de acordo com suas habilidades, interesses e valores. O programa, totalmente gratuito, é aberto para quem tem mais de 16 anos, esteja desempregado e com cadastro atualizado no PAT-Sumaré. Informações pelo telefone: (19) 3854-8063.



Visita monitorada no Horto Florestal é uma das opções de lazer nestas férias de verão

Alunos recebem orientação sobre Saúde Bucal

O Programa de Prevenção em Saúde Bucal, da Secretaria Municipal da Saúde de Sumaré, atende todos os anos, aproximadamente 25 mil alunos do ensino infantil ao fundamental I, das escolas municipais e estaduais da cidade. Neste ano, os alunos da rede pública recebem a orientação das equipes, logo após voltar as aulas, no mês de fevereiro. **Pág. 10**

Equipe de serviços públicos ficará até a próxima semana no Cemitério Municipal da Saudade para serviços de limpeza e manutenção. Mato está sendo cortado e, em vários pontos, mata mato será aplicado para combater ervas daninhas. A Administração do Cemitério informa que, face ao ciclone do dia 29 de outubro, vários jazigos perpétuos necessitam de manutenção, que deve ser feita pelos proprietários das sepulturas. Vários túmulos apresentam problemas estruturais, pedras quebradas e adornos caídos. Mais informações no telefone (19) 3873-9887.



EDITORIAL

Parceria que garante resultados

Uma parceria da Prefeitura de Sumaré e um Grupo de Assessoria Empresarial e Serviços Temporários da região oferecerá, a partir deste ano, mais um curso de capacitação aos sumareenses. Trata-se de Curso de Formação de Porteiros, uma profissão das mais requisitadas hoje em dia, que é difícil não ter vagas, mas que para o preenchimento das mesmas é necessário que os interessados estejam cada vez mais preparados.

Foi pensando nisto que, após ter sido utilizado por várias vezes os serviços de intermediação de mão de obra oferecidos pelo Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT de Sumaré), uma empresa conceituada de RH, em reunião com os gestores do PAT, definiu pelo oferecimento do Curso de Qualificação Profissional para moradores de Sumaré.

Assim que todas tratativas forem finalizadas entre a empresa e o PAT, no primeiro semestre de 2012, será oferecido aos cadastrados no posto de Sumaré, Curso de Qualificação para a função de Porteiro, mão de obra que na maioria das vezes é difícil encontrar o profissional adequado e capacitado para seu desempenho.

Segundo a Superintendência de Trabalho e Emprego de Sumaré, a empresa de RH atende diversas empresas da cidade com os serviços de portaria e nem sempre encontra profissionais capacitados para desempenhar estas funções com qualidade e este foi o principal motivo da busca pela parceria com o PAT Sumaré e assim dar oportunidades de formação aos sumareenses cadastrados no posto local. Sem dúvida o trabalho em parceria sempre veio ao encontro do Poder Público e, quem ganha, é a nossa população.

► ACERVO Leitores sumareenses podem colaborar na escolha dos títulos, indicando livros para aquisição

Biblioteca Nacional destinará livros à Sumaré

A Rede de Bibliotecas Públicas de Sumaré começa 2012 com bastante trabalho. A equipe terá a ocupação de selecionar novos títulos, pois a Rede foi contemplada, por meio dos editais nº 3/2011 e nº 4/2011, do Programa de Ampliação e Atualização dos Acervos das Bibliotecas de Acesso Público da Fundação Biblioteca Nacional (FBN). Os leitores sumareenses podem colaborar na escolha dos títulos, indicando livros de preferência para que possam ser adquiridos. Para isso, basta acessar o Portal do Livro da Fundação Biblioteca Nacional no endereço: www.bn.br, escolher e mandar, via e-mail, para rededebibliotecas@sumare.sp.gov.br, com Título, Autor, Editora e ISBN da obra escolhida. No edital nº 3/2011, a Rede de Bibliotecas Públicas de Sumaré ganhou o total de R\$ 39.000,00. O edital tem por objeto a instauração de procedimento de escolha de livros pelas Bibliotecas inscritas no Cadastro Nacional de Bibliotecas do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas - SNBP e aquisição dos livros, cujo preço de venda



Rede de Bibliotecas receberá livros que serão destinados pela Biblioteca Nacional

não exceda a dez reais (R\$ 10,00). No edital nº 4/2011, as Bibliotecas Municipais ganharam R\$ 32.000,00. Cada biblioteca poderá indicar até 200 títulos de forma a atender as demandas dos usuários e da comunidade onde ela está inserida bem como à sua política de formação de acer-

vos, de modo a garantir a melhora no atendimento e/ou qualificação dos mesmos. E, no segundo momento, seleção e formação da Coleção do Livro Popular, com até 400 títulos, a partir das indicações das bibliotecas para aquisição posterior diretamente nos pontos de venda credenciados.

Telefones Úteis

Centro Administrativo-
38548000

Adm Regional - Centro
38288339

Adm Regional - Nova Veneza
38641337

Adm Regional - Picerno
38732225

Adm Regional - Maria Antônia/Dall'Orto
38543251

Adm Regional - Área Cura
38641968

Adm Regional - Matão
38543200

Adm Regional Rural
38284152

Água e Esgoto
0800151025

Bombeiros
193/ 38732147

Câmara Municipal

38731891

Ciretran

38837100

Cartório Registro Civil

38321739

Conselho Tutelar

38287893

Defesa Civil

39034147

Delegacia da Mulher

38733493

1º Distrito Policial

38731518

2º Distrito Policial

38735988

3º Distrito Policial

38641464

4º Distrito Policial

38640743

5º Distrito Policial

38641273

Fórum

38732811

Guarda Municipal

38732656

Hospital Estadual de Sumaré

38838900

Pronto Socorro

38641305

Prefeitura Municipal

38738100

Polícia Militar

190/38731918

PROCON

38731071

Rodoviária

38732026

SAMU

192/38326966

Zoonoses

38837486

Ouvidoria Municipal - 08007700770

EXPEDIENTE:

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro 13170-900 - Telefone (019) 3873-8100-

Prefeito: **José Antonio Bacchim** - Vice-Prefeito: **Wilson Alves** - Redação: **Marcelo Luís Pendeza, Mirian Cruz, Régia Santana, Caroline Garbelini Dias, Edson Terto da Silva, Lígia Azevedo, Lilian Torres**

Bradley - Secretário de Comunicação: **Celso José de Oliveira** - Projeto Gráfico: **E 3 Comunicação** - Diagramação: **Lisa Andreza Marcelino** - Supervisão: **Drielly Andreza Paulino, Ana Elisa de Assis**

Fotografia: **Max Espinoza** - Jornalista Responsável: **Marcelo Luís Pendeza** - MTB 37209 - Site: www.sumare.sp.gov.br - Email: imprensa@sumare.sp.gov.br

Gráfica: **Jornal Cidade de Rio Claro Ltda**

Tiragem: 5000

Distribuição Gratuita



PORTARIAS

PORTARIA Nº 1764, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor PAULO JORGE ZERAIK, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.592.300, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete do Município, referência PMSC-01, subordinado ao Gabinete do Prefeito, com efeito válido a partir de 02 de janeiro de 2012, que ora fica declarado vago.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal aos 30 de dezembro de 2011 e nesta Edição do Semanário Oficial aos 06 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1765, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAULO JORGE ZERAIK, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.592.300, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, referência PMSC-01, com efeito válido a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de dezembro de 2011.

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1765, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal aos 30 de dezembro de 2011 e nesta Edição do Semanário Oficial aos 06 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1766, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designa servidor municipal e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 02 de janeiro de 2012, o servidor FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.398.149-7, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã, referência PMSC-01, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela Chefia de Gabinete do Município, referência PMSC-01, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são gratificadas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal aos 30 de dezembro de 2011 e nesta Edição do Semanário Oficial aos 06 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0001, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Auxiliar de Enfermagem SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Auxiliar de Enfermagem SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-16, subordinados à Secretária Municipal de Saúde:

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0001, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Table with columns: CLASS., NOME, RG, INICIO. Lists names like LUZIA DA CONCEIÇÃO MARIANO, ELIETE MARIA PAVAN LEITE DE LIMA, ELIANA CRUZ MISSON, KATIA DE OLIVEIRA GOMES, SIMONE DA SILVA MOREIRA, LUANA CRISTINA MULLER OLIVEIRA, LETICIA CRISTINA PISSETI, TATYANE RODRIGUES SANTANA.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 06 de janeiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0002, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Enfermeiro, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Enfermeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Enfermeiro SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-44 subordinados à Secretária Municipal de Saúde:

Table with columns: CLASS., NOME, RG, INICIO. Lists names like ANNA PAULA DIAS, MARIA ZELIA DANTAS DE SOUZA, MARIA MARTINS VIEIRA, SANDRA FATIMA DE ARRUDA FERREIRA, GINO CESAR MENDES PREHL, CIRILO DA SILVA BRAGA NETO, ALESSANDRA CASTRO SUELI, FABRÍCIA ALVES DE SOUZA, ALETHEA ROBERTA NOVO.

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0002, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Table with columns: NOME, RG, INICIO. Lists names like MARCHESE, ADRIANA SIMPLICIO DE MEDEIROS, ANAKELIN PAULEK TANAKA, HELOISA CRISTINA TERTO DA SILVA OLIVEIRA, MARTA IRIS BARROS DOS REIS, MICHELE EDUARDO DOMINGOS, CAROLINA LOPES, FERNANDA DE MELO FELICIANO, CARLOS FERNANDO CASTRO DE ARAÚJO, EDNA CLEIDE LOURENÇÃO COSTA.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 06 de janeiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0003, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1598, de 28 de outubro de 2011 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes do protocolado Concurso Público nº 001/10 - Assistente Social SMS, em especial fls. 31 e 36;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1598 de 28 de outubro de 2011, que nomeia em virtude da aprovação em Concurso Público nº 001/10, a servidora LÉIA VACCARI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.491.604, classificada em 02º lugar, para exercer o cargo de Assistente Social SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS 44, subordinada à Secretária Municipal de Saúde, por não ter tomado posse no prazo legal, conforme § 3º do artigo 30 da Lei Municipal nº 4967/10, com alteração dada pela Lei Municipal nº 5220/11 (fls. 31).

Art. 2º - A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 06 de janeiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 0004, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Auxiliar de Consultório Dentário SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Auxiliar de Consultório Dentário SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-16, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde:

CLASS	NOME	RG	INICIO
1º	JULIANA CARDOSO JULIAO SILVEIRA	42.190.543-8	06/01/2012
2º	SOLANGE FERNANDES DE CARVALHO	6.720.074-8	06/01/2012
3º	NATALIA DAMASCENO BACAN	33.587.065-X	06/01/2012
4º	RUTHNADH FERREIRA DE SOUZA	MG-13.839.964	06/01/2012
5º	TANIA ELISABETE DE OLIVEIRA RETAMERO	27.915.634-0	06/01/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 06 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0005, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Auxiliar de Recepção SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Auxiliar de Recepção SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Auxiliar de Recepção SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-09, subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde:

CLASS	NOME	RG	INICIO
15º	FERNANDA BRAYNER ANTUNES DA SILVA	26.357.236-5	06/01/2012
17º	MARIA TERESA CASTELLANI VICENTE	32.508.721-0	06/01/2012

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0005, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 06 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0006, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 1725, de 16 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Concurso Público nº 001/09 - Arquivista Municipal, em especial fls. 38;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº 1725, de 16 de dezembro de 2011, para que onde constou erroneamente: "... classificada em 03º lugar ...", passe a constar "... classificada em 4º lugar ...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 06 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0007, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Fisioterapeuta, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Fisioterapeuta;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0007, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Fisioterapeuta SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-44, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INICIO
1º	GUSTAVO ARAUJO DA SILVA	MG-10.671.928	06/01/2012
2º	SCHEILA SHIRLEI VIVEIROS	27.955.112-5	06/01/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 06 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0008, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Cirurgião Dentista SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Cirurgião Dentista SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Cirurgião Dentista SMS - Nível E - 80 horas, referência SMS-55, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INICIO
2º	ELISABETE MARIA CELLERE	23.075.271-8	06/01/2012
3º	ANDREA MARQUES SILVA	18.622.910-0	06/01/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 06 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0009, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 29619/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada ANA CLAUDIA DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 21.849.326, titular do cargo de Auxiliar de Recepção - Nível E, referência SMS-09, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 14 de dezembro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 06 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0010, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Fonoaudiólogo, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Fonoaudiólogo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Fonoaudiólogo SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-44, subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INICIO
1º	KELLI CRISTINA LEONI	24.168.132-7	06/01/2012
2º	MARCIA VALERIA ZAULI BAIOCCHI	53.568.171-9	06/01/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0010, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

necessário. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 06 de janeiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0011, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Cirurgião Dentista - Odontopediatria, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Cirurgião Dentista - Odontopediatria;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Cirurgião Dentista SMS - Odontopediatria - Nível E - 80 horas, referência SMS-55, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

Table with 4 columns: CLASSIFICAÇÃO, NOME, RG, INÍCIO. Row 1: 1º, MARCIA DIAZ SERRA VICENTIN, 30.354.924-5, 06/01/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 06 de janeiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0012, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Mantém vínculo empregatício de servidor concursado e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Auxiliar de Farmácia SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício do ser-

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0012, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

vidor, abaixo relacionado, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Serviços Gerais - referência PMS-64, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos para Auxiliar de Farmácia SMS - Nível E, referência SMS-15, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2010:

Table with 4 columns: CLASS, NOME, RG, INÍCIO. Row 1: 1º, SEBASTIÃO PEREIRA GUIMARAES, 19.271.842-3, 06/01/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 06 de janeiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0012, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Mantém vínculo empregatício de servidor concursado e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Auxiliar de Farmácia SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício do servidor, abaixo relacionado, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Serviços Gerais - referência PMS-64, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos para Auxiliar de Farmácia SMS - Nível E, referência SMS-15, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2010:

Table with 4 columns: CLASS, NOME, RG, INÍCIO. Row 1: 1º, SEBASTIÃO PEREIRA GUIMARAES, 19.271.842-3, 06/01/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 06 de janeiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0013, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Auxiliar de Farmácia SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Auxiliar de Farmácia SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Auxiliar de Farmácia SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-15, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde:

Table with 4 columns: CLASSIFICAÇÃO, NOME, RG, INÍCIO. Row 1: 4º, JACQUELINE MARQUES DE LIMA, 40.934.070-4, 06/01/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 06 de janeiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0014, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Mantém vínculo empregatício de servidor concursado e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Técnico em Enfermagem SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício do servidor, abaixo relacionado, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Auxiliar de Enfermagem SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-16, para Técnico em Enfermagem SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-24, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2010:

Table with 4 columns: CLASS, NOME, RG, INÍCIO. Row 1: 111º, EDUARDO APARECIDO DE SOUZA RAMOS, 27.731.307-7, 06/01/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0014, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 06 de janeiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0015, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Técnico em Enfermagem SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Técnico em Enfermagem SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-24, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde:

Table with 4 columns: CLASS, NOME, RG, INÍCIO. Rows include: 88º MONICA MONTEIRO DA SILVA BACCHIM, 34.909.610-7, 06/01/2012; 90º RACHEL VIANA DE QUEIROZ, 44.068.537-0, 06/01/2012; 91º NEMA MARIA FARIA DE TOLEDO, 43.386.442-4, 06/01/2012; 92º ERIKA FRANCA COUTINHO, 40.539.126-2, 06/01/2012; 93º GLEIBES BARBOSA GOMES, 43.298.107-X, 06/01/2012; 94º LIDIANE CRISTINA DA SILVA, 44.633.872-2, 06/01/2012; 96º ELLEN CARLOS RODRIGUES, 45.596.125-6, 06/01/2012; 97º MARIA JOSÉ RODRIGUES ALMEIDA, 21.492.209, 06/01/2012; 99º MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA, 37.872.771-0, 06/01/2012; 100º MARIA NUNES DA SILVA, 12.954.160-6, 06/01/2012; 101º SONIA APARECIDA VITAL BENJAMIM, 16.970.393-9, 06/01/2012; 102º AMILTON DE ASSIS JERÔNIMO, 19.531.127-9, 06/01/2012; 103º ANA IZABEL DIAS ZUQUE, 20.118.281-6, 06/01/2012; 104º MARCOS ROBERTO DE SOUZA, 19.699.845, 06/01/2012; 105º SILVIA IRENE MARTINS COUTINHO SOARES, 22.552.347-4, 06/01/2012; 106º DENISE DE FÁTIMA PIRES MUNHOZ, 23.005.443-2, 06/01/2012; 107º MARIA DA CONSOLAÇÃO


CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0015, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

MONSUETO SIMÃO 23.679.430-9 0 6 / 01/2012

108º VALMIR GOMES CALDEIRA
25.855.132-X 06/01/2012
109º DEBORA CRISTINA PRADO
26.110.613-2 06/01/2012
110º NEIDE DE ANDRADE
FRICENSAFT SILVA 28.265.171-8 0 6 / 01/2012

112º ERICA MIDORI TSUMOTO OLIVEIRA
26.871.921-4 06/01/2012
113º CATIA REGINA DA SILVA
25.150.990-4 06/01/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 06 de janeiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Contrata servidor que especifica (Concurso Público DAE nº 001/2007)";

Portaria DAE nº 001 de 05/01/2012 - Contrata, em virtude de concurso público, o servidor Rodrigo de Souza Correa, Rg nº 43131332-5 SSP/SP para a função de Ajudante de Serviços Braçais. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 08/12/2011.**

"Nomeia servidor ocupante de função de confiança";

Portaria DAE nº 002 de 05/01/2012 - Nomeia Cintya Maria Noveleto, Rg nº 48769533-1 SSP/SP para a função de Coordenador de Equipe, Ref.: I-a, considerada de confiança, demissível "ad-nutum" a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 05/01/2012.**

Sumaré, 05 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ
CONVOCAÇÃO

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2007, realizado pelo DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ, o SETOR DE PESSOAL desta Autarquia, convoca para comparecer no SETOR PESSOAL, localizada a Rua Emílio Leão Brambilla, nº 300, Vila Menuzzo, município de Sumaré, SP, os seguintes aprovados:

- ALEXSANDRO APARECIDO MATOS DOS SANTOS - Rg nº 27.205.735-6 - Ajudante de Serviços Braçais.

- FERNANDO PRADO - Rg nº 24.526.813 - Ajudante de Serviços Braçais.

- JOSÉ AMOROSO LIMA - Rg nº 6.347.499 - Ajudante de Serviços Braçais.

- RICARDO DIAS SOARES - Rg nº 26.643.991-3 - Ajudante de Serviços Braçais.

- SANDRO LUIZ MANCINI - Rg nº 20.288.580 - Ajudante de Serviços Braçais.

- VILSON SANTOS SILVA - Rg nº 34.495.097-0 - Ajudante de Serviços Braçais.

Data do comparecimento: Até o dia 11/01/2012 (QUARTA-FEIRA).

Horário de comparecimento: 09:00 horas

O não comparecimento na data e horário supra mencionado, será entendido na perda automática da vaga.

Sumaré, 04 de janeiro de 2012.

Ricardo Mello
Serviço de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 0047109/2012 - ESPORTE

Participes:

«Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

«Compromissária: Associação dos Servidores Municipais de Sumaré

Objeto: Transferência de recursos financeiros para despesas de custeio, na forma de contribuição, visando atender famílias, crianças e adolescentes através do desenvolvimento de atividades de recreação, esporte, cultura, orientação jurídica, trabalhista e auxílios emergenciais.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 de dezembro de 2011.

Valor Mensal: R\$ 16.960,00 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta reais)

Valor Global: R\$ 203.520,00 (duzentos e três mil, quinhentos e vinte reais)

Data da Assinatura: 02/01/2012.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 02.09.01.27.812.2003.2139.3.3.50.39 - ficha 323

Processo Administrativo PMS nº 07218/11

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 061/2011

Pregão Presencial nº 001/2011

Objeto: Aquisição de cloro gasoso para tratamento de água

Licitação tipo: Menor preço global

Regime de entrega: Entrega parcelada

Data da entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 16-01-2012 - às 10:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de CD virgem ou pendrive pela empresa interessada.

Pregoeiro: Paulo Fernando Neves Pacheco.

Maiores informações e edital completo no Setor de Compras, na Rua Emílio Leão Brambilla, nº 300, Vila Menuzzo, Sumaré SP, através do telefone (19) 3873-8734 e fax (19) 3873-3504, das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré 03 de janeiro de 2012.

Paulo Fernando Neves Pacheco - Gerente de Divisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO

O Departamento de Água e Esgotos de Sumaré torna público, para conhecimento de todos os interessados que se encontram abertas as inscrições para o cadastramento de fornecedores. Relação de documentos necessários poderá ser obtida na Seção de Protocolo e Expedientes deste DAE, localizado a Rua Emílio Leão Brambilla, nº 300, Vila Menuzzo, CEP 13171-480, Sumaré, SP, através do fone (19) 3873-8730 - ramal: 233, das 08:00 às 17:00 horas, nos dias úteis ou através de nosso endereço eletrônico: www.daesumaré.com.br.

Sumaré, 06 de janeiro de 2012.

Paulo Fernando Neves Pacheco. - Gerente de Divisão.

PORTARIA Nº 0016, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Substitui Membros Titulares Indicados e um Membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (FAPS) e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no Ofício nº 001/2012/FAPS e Ofício nº 001/2012 DAE,

Considerando os demais elementos constantes nos protocolados PMS nº 30090/11 e PMS nº 00036/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir no Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (FAPS), nomeado pela Portaria nº 1763, de 30 de dezembro de 2011, os membros titulares indicados Glaucia de Fátima Rodrigues Zanchetta (RG nº 16.125.340-4) e Paulo César Pinto (RG nº 20.305.187-7) respectivamente pelos servidores Araken Andre Prado Lunardi (RG nº 21.657.601-5) e Ailton Ribeiro Maia (RG nº 18.673.548-0). Substitui o membro suplente indicado Marcelo Luis Gotarde Rigotto (RG nº 10.185.715-9) pelo servidor Ângelo Fernando Zoppi (RG nº 10.458.539-0).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 06 de janeiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

"Seja a mudança que você deseja ver no Mundo."
Mahatma Ghandi

RESOLUÇÃO Nº. 001/11, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre as alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em reunião ordinária realizada em 27 de Outubro de 2011, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal n. 4.449/2007:

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica aprovada as alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré - SP, aprovado em primeira instância através da Resolução nº 001 de 24 de Abril de 2008.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 27 de Outubro de 2011.

Nelsi Rodrigues da Conceição
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

"Seja a mudança que você deseja ver no Mundo."
Mahatma Ghandi

RESOLUÇÃO Nº. 003/11, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Biênio 2012/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em reunião ordinária realizada em 09 de dezembro de 2011, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal n. 4.449/2007:

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica aprovado o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o Biênio 2012 e 2013.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 09 de dezembro de 2011.

Nelsi Rodrigues da Conceição
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

"Seja a mudança que você deseja ver no Mundo."
Mahatma Ghandi

RESOLUÇÃO Nº. 02 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Regulamentação dos Critérios para Inscrição e Renovação de Inscrição; das Instituições de Longa Permanência - ILPI, Casas-Lares e Projetos de Atendimento a Pessoa Idosa, Governamentais e Não Governamentais, que atuam com ou sem fins lucrativos, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 4.449/2007, em reunião ordinária realizada em 11 de novembro de 2011, considerando que a fundamentação legal para a inscrição; de Instituições de Longa Permanência - ILPI, Casas-Lares e Projetos de Atendimento a Pessoa Idosa, Governamentais e Não-Governamentais, que atuam com ou sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, está prevista na Lei nº 10.741/2003 - que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, especificamente nos artigos 46 à 50 que definem sobre as inscrições junto ao Conselho.

Resolve:

Art. 1º -Aprovar a "Regulamentação dos Critérios para a concessão de Inscrição e Renovação de Inscrição; das Instituições de Longa Permanência - ILPI, Casas-Lares e Projetos de Atendimento a Pessoa Idosa, Governamentais e Não-Governamentais que atuam com ou sem fins lucrativos, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré".

Art.2º - Para os fins desta Resolução considera-se:

I - Instituição de Longa Permanência: instituições governamentais ou não governamentais, com ou sem fins lucrativos de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade e dignidade e cidadania.

II - Casa-Lar: residência, em sistema participativo, destinada a pequenos grupos de pessoas em situação de risco pessoal e social.

III - Instituição Não-Governamentais Privadas que atuam com fins lucrativos: Consideradas as Pessoas Jurídicas de Direito Privado constituídas na forma de Sociedades Civil.

IV - Projetos de Atendimento a Pessoa Idosa

Art. 3º Caso a Instituição não possua a documentação necessária para a emissão ou renovação da Inscrição no CMDPI, o Conselho poderá emitir parecer desfavorável ao fornecimento do Comprovante de Inscrição, até que a Organização efetue a adequação de sua documentação.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Sumaré, 11 de novembro de 2011

Nelsi Rodrigues da Conceição
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

"Seja a mudança que você deseja ver no Mundo."
Mahatma Ghandi

RESOLUÇÃO Nº. 004/11, DE 09 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre aprovação do Calendário Anual das Reuniões Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em reunião ordinária realizada em 09 de dezembro de 2011, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal n. 4.449/2007:

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica aprovado o Calendário das Reuniões Ordinária do ano de 2012, que ocorrerão na sede da Sala dos Conselhos - Av. Sete de Setembro, nº 960 - Vila Menuzzo - Centro às 8h

Table with 2 columns: Mês, Data. Rows: Janeiro 13, Fevereiro 10, Março 09, Abril 13, Maio 11, Junho 08, Julho 13, Agosto 10, Setembro 14, Outubro 05, Novembro 09, Dezembro 14

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 09 de dezembro de 2011.

Nelsi Rodrigues da Conceição
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



DECRETO Nº 8679, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais).

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS N.º 30657/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5122, de 15 de dezembro de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "c", e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais).

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Datação	Descrição	Ficha	Fuente	Cid.Apt.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51	01	310.000	01.03	3.090,30
02.03.01/10.301.2006.2456.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	59	01	310.000	01.03	2.000,00
02.04.01/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Encargos	95	01	110.000	01.00	90.000,00
02.04.01/04.122.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	96	01	110.000	01.00	16.000,00
02.06.01/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Encargos	138	01	110.000	01.00	20.000,00
02.07.02/04.121.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	197	01	110.000	01.00	2.000,00
02.08.01/12.361.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	220	01	220.000	01.10	108.245,70
02.08.01/12.361.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	222	01	220.000	01.10	68.484,23
02.08.07/12.361.4001.2131.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Encargos	277	02	262.000	01.17	33.000,00
02.08.07/12.361.4001.2131.3.1.90.13	Obrigações Patronais	278	02	262.000	01.17	8.000,00
02.08.07/12.364.4001.2131.3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	294	02	261.000	01.17	20.000,00
02.10.03/06.182.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Encargos	386	01	110.000	01.00	18.000,00
02.10.03/06.182.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	388	01	110.000	01.00	37.000,00
02.11.01/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Encargos	397	01	110.000	01.00	6.000,00
02.14.01/04.122.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	459	01	110.000	01.00	34.000,00
02.14.01/15.451.1010.1467.4.4.90.91	Obras e Instalações	467	01	110.000	01.00	30.000,00
02.14.02/04.122.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	488	01	110.000	01.00	3.000,00
02.14.01/04.122.4001.2005.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	460	01	110.000	01.00	2.000,00
02.14.02/15.451.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	490	01	110.000	01.00	38.000,00

DECRETO Nº 8679/2011
FOLHA Nº 03

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5028, de 01 de julho de 2010.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal aos 30/12/2011 e nesta Edição do Semanário Oficial aos 06 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8679/2011
FOLHA Nº 02

02.14.03/04.122.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	498	01	110.000	01.00	8.000,00
02.15.01/04.122.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	511	01	110.000	01.00	1.000,00
02.16.01/08.244.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Encargos	541	01	510.000	01.00	14.000,00
02.16.02/08.243.2007.2346.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	566	01	500.033	01.00	230.320,00
02.16.06/08.242.2007.2303.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	580	01	500.012	01.00	65,57
02.16.07/08.242.2007.2323.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	582	01	500.011	01.00	74,84
02.16.07/08.244.2007.2316.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	592	01	500.008	01.00	11,68
02.16.06/08.244.2007.2328.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	595	01	500.043	01.00	11,68
02.08.04/12.366.2002.2337.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	779	05	200.013	01.12	52.696,00
TOTAL						837.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Datação	Descrição	Ficha	Fuente	Cid.Apt.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.2006.148.1.4.4.90.51	Obras e Instalações	67	05	310.000	01.12	2.000,00
02.03.01/10.301.4001.2005.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	48	01	310.000	01.03	174.304,00
02.03.06/10.302.4001.2005.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	73	01	310.000	01.03	106.000,00
02.06.01/04.122.4001.0064.3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	147	01	110.000	01.00	47.516,23
02.07.02/04.121.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Encargos	196	01	110.000	01.00	2.000,00
02.08.04/12.366.2002.2339.3.3.90.30	Material de Consumo	261	05	240.000	01.12	52.696,00
02.08.07/12.365.4001.2131.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Encargos	291	02	261.000	01.17	20.000,00
02.08.07/12.365.4001.2132.3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	298	02	261.000	01.17	43.000,00
02.10.02/06.182.4001.2005.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	375	01	110.000	01.00	37.000,00
02.10.03/06.182.4001.2005.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	389	01	110.000	01.00	18.000,00
02.11.01/04.122.4001.2005.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	400	01	110.000	01.00	6.000,00
02.14.01/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Encargos	457	01	110.000	01.00	25.000,00
02.14.01/04.122.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	458	01	110.000	01.00	39.000,00
02.14.01/15.452.1010.1203.4.4.90.51	Obras e Instalações	481	01	110.000	01.00	30.000,00
02.14.02/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Encargos	486	01	110.000	01.00	5.000,00
02.14.03/04.122.4001.2005.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	499	01	110.000	01.00	8.000,00
02.15.01/04.122.4001.2005.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	512	01	110.000	01.00	1.000,00
02.16.01/08.243.2007.2307.3.3.50.43	Subvenções Sociais	516	01	110.000	01.00	67.000,00
02.16.01/08.244.2007.2307.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	555	05	500.013	01.12	153.483,77
TOTAL						837.000,00

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2012

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.462 de 20 de março de 1997 que regulamenta a notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		1.104.290,74
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	1.104.228,47
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	62,27
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - SUS		21.200,00
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	20.000,00
Programa	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	1.200,00
Programa	Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Complexidade Hospitalar	-
Programa	FAIC - Matrôgrafia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Centro de Políticas de Saúde	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Inicial Adicional	-
Programa	Incentivo no Âmbito Prog. Nec. HIV/AIDS Outras DST	-
Programa	Teto Fin. Vigilância em Saúde - TVFS (ADC)	-
Programa	Teto Fin. Vigilância em Saúde - TVFS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	-
Programa	Plano Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Plano Estr. Gerenciamento Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Plano Foco de Vigilância e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Incentivo Político P Saúde Prior. Doenças e Agravos	-
Programa	Formula Infantil Criança V. Ex. 18	-
Programa	Campanha Nacional de Seguimento do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	-
Programa	Incentivo Destinado Aquis. Equip. Mat. Perm. PFCAPS	-
Programa	Programa de Fin. das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)	-
Convênio	Constr. PS - Jd. Macaço - 03 PSF	-
Convênio	Constr. URS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Constr. URS - Jd. Triunfo	-
Convênio	Ampliação URS - Jd. Nova Terra	-
Convênio	Constr. PSF - Jd. Marichão	-
Convênio	Reforma da URS no Município	-
Convênio	Ampliação da URS Jd. Danadai	-
Convênio	Reforma PSF Pq. das Nações e PSF Vila Yolanda	-
Convênio	Constr. PSF Pq. Brasília - Veçoon, Jd. Vinhas	-



TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FUNDE		-
Programa	Salário Educação - OSF 7 L.VHS	-
Programa	PNAF - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	-
Programa	PNAC - PNAF Merenda Creche	-
Programa	PNACM - Merenda Médio	-
Programa	PNAC EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp. Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FUNDEB		756.076,85
Programa	Educação FUNDEB	756.076,85
TRANSFERÊNCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		88.068,41
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	Piso Básico Fio - PAIF	18.000,00
Convênio	Piso Fio Média Complex. - Sentinelas	-
Convênio	Piso Trama Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fio Média Complex III - LAPSIC	-
Convênio	PNUM Programa Nacional da Média Complex.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut. Rede Proteção Social Básica	-
Convênio	Estrut. Rede Prot. Soc. Esp. Postulozzi	-
Convênio	Piso Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Plam Inclusão Produtiva - Ger. Renda	-
Convênio	Projeto de Gestão de Renda	-
Convênio	PAC Eggito - Semear (Trab. Tec. Social)	80.068,41
Convênio	PAC Água - Semear (Trab. Tec. Social)	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ÁGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	Reforma Descontatado e Placa - ETA I	-
Convênio	Univ. Urbana - Flicidade - Vila Urvi	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS UNIÃO		116.410,84
LC ETRel	Transf. Finc. 0304 Desoneração	86.876,95
Convênio	Sensatizaç. Turística	-
Convênio	Projovem Trabalhador	-
Convênio	Piso Int. de Gestão de Resíduos	-
Convênio	FNHS Prog. Habitação Interesse Social	-
Convênio	Recuperação de Ulanos	-
Convênio	Ampliação Finc. 0304 Deson. 03	-
Convênio	Proj. Inclusão - Constr. Escola Al. dos Irmãos	-
Convênio	Revitalização Zoo Municipal e Centro de Lazer	-
Convênio	Construção Unidades Habitacionais - FNHS 2007	-
Convênio	Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma de 3 Campos de Futebol da Área Curva	-
Convênio	Construção Praça, Lazer e Lazer - Pq. Ezequiel	-
Convênio	Revit. Equip. Lazer Praça Central - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Revitalização da Praça da República	-
Convênio	Centro Cultural do Matão (reforma prédio)	-

Convênio	Construção Quadra Poliesportiva - Jd. Paraiso	-
Convênio	Revit. Praça Turismo e Lazer - Vl. Volândia C. Silva	-
Convênio	Revit. Centro Esportivo - 4ª Etapa	-
Convênio	Construção de Galpão Triagem p/ Coleta Seletiva	-
Convênio	Galeria Águas Pluviais - Região Nova Venêcia	-
Convênio	Pavimentação Asfáltica Estrada Assentamento I	-
Convênio	Construção Quadra Poliesportiva - Jd. Inesop	-
Convênio	Praça de Esporte Jd. São Justus Tadeu (Imã Pq. B)	-
Convênio	Recup. Implant. de Impl. Esq. Turismo - Jd. João Pq. B	-
Convênio	Construção Praça Poliesportiva - Vila Curitiba	-
Convênio	Construção Quadra Poliesportiva - Área Curva	-
Convênio	Construção Praça Turismo e Lazer - Angelo Tomazim	29.534,80
Convênio	Recap. Av. Marcelo Pedroni "Casarão, Sentinela e Zoo"	-
Convênio	Pavimentação Asfáltica - Jd. Nova Terra - Ruas 1, 2 e 3	-
Convênio	Recap. Asfáltica - Trecho Av 7 de setembro	-
Convênio	Recap. Asfáltica Av 7 de Setembro e Rua Maria Luiza	-
Convênio	Rec. Turístico - Justino Franco, Julia Buterak até Viaduto	-
Convênio	Recap. Asfáltica Turístico - Rua Antonio Jorge Chelab	-
Convênio	Recap. Asfáltica Turístico - Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	FNHS 2009 - Franconeiros, atorralo e Casarão	-
Convênio	Construção Condomínios Águas Pluviais no Jd. Senadai	-
Convênio	Mob. Local. de Mão Assen. Pq. FNHS 2009	-
Convênio	PRONASOCI - Projeto Videomonitoramento	-
Convênio	Construção de Praça de Esporte e Lazer no Matão	-
Convênio	Pavimentação e Galeria Jd. Palmeiras e Puchá	-
Convênio	Par. Asfáltica Gal. Chap. Novo Horizonte e S. Martin	-
Convênio	Par. Rua Antonio Joaquim Souza Alvi e Rua 4 Trevo	-
Convênio	Reforma Quadra Centro Esportivo - 3ª Etapa	-
Convênio	Pavimentação Asfáltica Jd. Nova Esperança I	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e o ingresso dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 06 de Janeiro de 2012.

José Antonio Bacchini
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Luciano
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SP07628/06

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMARÉ

Ofício C.M.S.S. N.º 05/12

De: Conselho Municipal de Saúde;
Para: Imprensa;

Assunto: Publicação

Sumaré, 05 de Janeiro de 2012.

REUNIÃO ORDINÁRIA que será realizada em 09.01.12, às 19:00hs, nas dependências da Câmara Municipal de Sumaré, com os membros do Conselho Municipal de Saúde de Sumaré, com a finalidade de colocar em discussão a seguinte pauta:

1. Informes;
2. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 21/11/11 e leitura da ata da reunião do dia 12/12/11;
3. Apresentação e Posse do Secretário de Saúde no Conselho;
4. Eleição da Comissão Eleitoral;
5. Apresentação do Relatório da C.A.A.C.C.;
6. Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

Jose Luiz Crepaldi
Presidente

Amigo não se abandona.

Quem tem um animal de estimação ou pensa em adquirir um, passa a ter uma série de responsabilidades. O bichinho é um ser vivo que depende completamente dos cuidados e atenção de seus donos para sobreviver. E isso inclui carinho, alimentação adequada, passeios, prevenção a doenças e muito mais.

PRATIQUE A POSSE RESPONSÁVEL, SEGUINDO AS DICAS ABAIXO E NUNCA SE ESQUEÇA: TER UM ANIMALZINHO NÃO É APENAS BRINCADEIRA E DIVERSÃO.

OFEREÇA SEMPRE:

- Alimentação e água fresca
- Higiene ao animal e a seu ambiente
- Acompanhamento veterinário quando o animal adoecer
- Abrigo de sol, chuva e vento
- Não deixe seu animal solto nas ruas
- Caste seu animal, pois toda procriação sem controle causa sofrimento aos filhotes, que passam ser abandonados nas ruas

Abandono e maus-tratos contra animais é crime.

DENUNCIE.

Art. 22, da Lei Federal nº. 8.996 de 1996
Lei de Crimes Ambientais

Realização: CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES Avenida da Saudade, s/nº Parque Florença Fone: (19) 3883 7486

Apoiar: AIAS "Amigos dos Animais de Sumaré" Viva as Animais

Prefeitura de Sumaré

► **PREVENÇÃO** Projeto prevê dinâmicas educativas e escovação supervisionada, com distribuição de kit de higiene bucal

Saúde Bucal atende 25 mil alunos

O Programa de Prevenção em Saúde Bucal, da Secretaria Municipal da Saúde de Sumaré, atende todos os anos, aproximadamente 25 mil alunos do ensino infantil ao fundamental I, das escolas municipais e estaduais da cidade. Neste ano, os alunos da rede pública recebem a orientação das equipes, logo após voltar as aulas, no mês de fevereiro. O projeto se divide em duas etapas, a primeira os alunos são preparados pelas equipes de prevenção, por meio de dinâmicas educativas, como teatros, filmes, jogos lúdicos, sempre voltados à saúde da boca. Nesta fase, ainda recebem a primeira avaliação de risco, em que o dentista detecta os problemas bucais de cada criança, e por último é realizada a escovação supervisionada, ensinando os alunos às técnicas de escovação. Na segunda etapa, os alunos recebem a fluoroterapia, que consiste na escovação supervisionada, com Flúor gel

para as crianças que apresentam cáries e/ou placa bacteriana. Essa etapa será realizada no mês de agosto, logo após as férias escolares. Nessas ações os alunos recebem um Kit, com uma escova e uma pasta de dente, no primeiro e no segundo semestre. As equipes de prevenção são compostas por um dentista e quatro auxiliares. Nos casos mais graves, a equipe encaminha a criança para as unidades de saúde, para fazer o acompanhamento necessário.

SERVIÇO

As pessoas que precisarem de atendimento odontológico pode procurar uma Unidade de Saúde mais próxima. O Município conta também com o Centro de Especialidade Odontológica (CEO), que funciona de segunda a sexta-feira, das 7 às 16 horas, na Avenida 3M, 50, no Jardim Primavera. Durante os finais de semana, também são ofere-



Secretaria de Saúde, com apoio da Educação, desenvolve projeto nas escolas

cidos plantões de atendimento odontológico. Aos sábados, nas unidades do Matão, Nações e Centro Integrado de Saúde

de Nova Veneza, das 7h às 19h. Já aos domingos, o atendimento é realizado nas unidades Nações e CIS, das 7h às 13h.

A dengue está na contra-mão da saúde Combatê-la é tarefa de todos nós

A dengue é um dos maiores problemas da saúde mundial e mata milhares de pessoas todos os anos em vários países. Para se reproduzir, o mosquito transmissor só precisa de uma pequena porção de água parada em qualquer recipiente, e a prevenção ainda é a melhor forma de combater o *Aedes Aegypti*.

APRENDA A SE PREVENIR:

- Coloque areia nos pratinhos das plantas, e lembre-se de tirar a água que pode se acumular.
- Qualquer objeto que possa acumular água que for descartado no lixo, deve ser bem fechado em sacos plásticos.
- Mantenha ralos e lixeiras fechadas.
- Os cacos de vidro em cima do muro também podem acumular água. Encha-os com areia.
- Verifique se as calhas de chuva não estão entupidas, impedindo o escoamento da água.
- Olhe se a laje de sua casa não está acumulando água.
- Retire sempre a água acumulada na bandeja externa da geladeira.
- Sempre que trocar o galão de água no bebedouro, lave bem onde a água se acumula.

Mobilize sua família e vizinhos, e não se esqueça que a luta contra a dengue é diária



Prefeitura de
Sumaré



▶ MELHORIAS Outras três unidades, incluindo Centro de Controle de Zoonoses, passarão por obras de recuperação

Reforma do Ambulatório avança

A reforma do Ambulatório de Especialidades "Doutor Ernesto Fóffano Neto" continua a todo vapor. As obras se encontram no telhado do prédio do Ambulatório, já que a da unidade do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) os trabalhos já foram concluídos. De acordo com a gerência do Ambulatório, o atendimento aos usuários continua normalmente, mesmo com a reforma. Além do telhado, fazem parte da reforma a troca de calhas, forros, divisórias, vidros, tubulações e a construção de um novo balcão para a recepção. Os sistemas elétricos e hidráulicos também receberão melhorias. Serão feitos ainda pintura em superfície de madeira e impermeabilização em alguns setores. A Secretaria Municipal de Saúde informa que além do Ambulatório, as unidades do João de Vasconcelos, Centro Integrado de Saúde de Nova Veneza e Centro de Controle



Reforma no telhado do Ambulatório de Especialidades já foi iniciada

de Zoonoses passarão por reparos.

Estão sendo investidos, das quatro

unidades, o valor de R\$ 389.080,64.

AMBULATÓRIO

O Ambulatório de Especialidades é um serviço de referência às unidades de saúde e atende 19 especialidades médicas como: cardiologia, endocrinologia, nutrologia, vascular, ortopedia, neurologia, urologia, otorrinolaringologia, dermatologia, gastroenterologia, oftalmologia, pneumologia, cardiologia, nefrologia e endócrino e cardiopediatria, entre outras. A unidade conta ainda com o setor de fisioterapia, do Centro de Especialidades Odontológicas e exames. Em consultas no ambulatório são atendidos, mensalmente, mais de sete mil pacientes. O setor de exames oferece às unidades de saúde mais de 4 mil vagas por mês para a realização dos exames de mamografia, raio x, ultrassonografia, eletroencefalograma e eletrocardiograma.

▶ CAPACITAÇÃO

Inscrições para curso de qualificação vão até o dia 31

Representantes da Prefeitura de Sumaré, da empresa SELMI e do SENAI decidiram manter, até 31 de janeiro, as inscrições para o Curso de Iniciação Profissional para Indústria de Alimentos. O curso é voltado para as pessoas com deficiências. Desta forma, moradores de Sumaré e Hortolândia, que possuam alguma deficiência física e estejam interessados em receber gratuitamente curso de qualificação profissional, devem se inscrever entre 2 e 31 de janeiro de 2012. O objetivo da empresa SELMI e do SENAI é iniciar as aulas a partir do mês de fevereiro. O curso é gratuito, as vagas são limitadas e os participantes devem ter 18 anos ou mais. Além disso, os interessados devem ter o Ensino Fundamental.

As inscrições, que deverão ser feitas, das 8h às 16h, de segunda a sexta-

feira, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, localizada na Praça da República, 203, Centro ou no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT-Sumaré) - avenida Brasil, 1.111, Jardim Seminário, Nova Veneza. Os interessados deverão apresentar cópias do RG, do CPF, do Histórico Escolar e comprovante de residência.

O curso destinado às pessoas com deficiência atende a Lei 8213/91 e os Decretos 3298/99 e 5296/04, contando com a parceria da iniciativa privada por meio da empresa SELMI e a certificação do SENAI. As aulas, que serão no primeiro semestre de 2012, ocorrerão nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 19h às 22h, na Escola SENAI "Celso Charuri", em Sumaré.

▶ PRORROGADAS

Inscrições para membros do Conselho Tutelar terminam hoje

O prazo de inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Sumaré termina hoje. Os interessados devem se dirigir à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré (COMDICAS), das 9h às 15h. O endereço é avenida Sete de Setembro, 960, região Central. A eleição ocorrerá em 12 de fevereiro e definirá cinco membros Titulares e 10 Suplentes, de acordo com o número de votos. Conforme o edital publicado no Semanário Oficial de 23 de dezembro, poderão se inscrever como pré-candidatos para concorrer ao processo de escolha os interessados que preencherem os seguintes requisitos:

I. Ter reconhecida idoneidade moral, devidamente comprovada por certidões negativas expedidas pelos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais, em âmbito Estadual e Federal da Comarca, bem como de decisões judiciais transitadas em julgado.

II. Ser portador de diploma de ensino médio (apresentar cópia autenticada).

III. Residir no Município há pelo menos 02 (dois) anos. (Documentos: conta de luz, água, telefone, recibo de aluguel, conta bancária em nome do candidato ou em nome do pai, mãe, marido).

IV. Estar em pleno gozo de seus direitos

políticos e ser eleitor no Município.

V. Ter 02 (dois) anos, no mínimo, de trabalho com crianças e adolescentes, a ser comprovado através de declaração pelo responsável da entidade ou órgão executor do serviço, com firma reconhecida em cartório.

VI. Ter 21 (vinte e um) anos completos ou mais.

VII. Submeter-se à seleção prévia, de caráter eliminatório, na qual serão abordadas temáticas necessárias para o exercício da função, e que indicará, a partir de uma conceituação, se o candidato está apto ou não para concorrer ao pleito, conforme edital de convocação previsto na alínea 'g', do inciso II, do artigo 38, Lei Municipal 5079/10 e alterada pela Lei 5294/2011.

VIII. Apresentar 02 (duas) fotos 5X7, preferencialmente preto e branco, frontal, sem moldura, fundo branco, papel fosco ou brilhante." Os pré-candidatos que preencherem os requisitos definidos pelo edital e forem considerados aptos para concorrer ao pleito, terão os pedidos de candidatura encaminhados ao Ministério Público para análise e manifestação, para posterior deferimento pela Comissão Eleitoral. A publicação final dos candidatos aptos será feita em 19 de janeiro na sede do COMDICAS.

► **DICA** De segunda a sexta-feira é possível participar das visitas monitoradas, que inclui caminhada ecológica

Aproveite as férias e visite o Horto

Que tal aproveitar as férias de janeiro para um passeio ecológico? A Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente informa que, durante todo o mês, o Horto Florestal de Sumaré permanece aberto aos visitantes, proporcionando relaxamento junto à natureza e informações sobre a grande variedade de espécies que compõem a fauna e a flora do município. Localizado na região Central de Sumaré, o Horto Florestal recebeu em 2011 cerca de 1.600 pessoas. De segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, é possível participar das visitas monitoradas por técnicos ambientais, incluindo caminhada por três horas pela trilha e ao redor da represa. Nos fins de semana, a visita é livre. Neste percurso, o Horto apresenta remanescentes de vegetação original, com exemplares da flora nativa de dois ecossistemas distintos: Mata Atlântica e Cerrado, com florestas ricas em musgos (briófitas), samambaias (pteridófitas), bromélias e orquídeas. A maior área verde do município também oferece aos visitantes atrativos como a Sala Verde do CEA (Centro de Educação Ambiental) e o Espaço Criança Ecológica, voltado para o público entre 8 e 11 anos, com atividades que visam despertar a consciência ambiental entre os jovens.



Visitantes têm a oportunidade de conhecer a biodiversidade da fauna e flora do principal reduto verde de Sumaré

DÊ CRÉDITO AOS SEUS SONHOS



O Banco do Povo Paulista completa 11 anos em Sumaré em parceria com nossa Prefeitura Municipal, dando oportunidade para quem quer abrir ou ampliar seu próprio negócio, sendo ele formal ou informal. Mais de 880 microempreendedores de Sumaré optaram pelo financiamento com o Banco do Povo, realizando seus sonhos e acelerando o desenvolvimento econômico de nossa cidade. E você pode ser um deles. Veja as vantagens:

- Empréstimos de R\$ 200,00 a R\$ 7.500,00 para pequenos negócios
- R\$ 25.000,00 em crédito para associações ou cooperativas
- Parcelas fixas com prazo determinado por sua linha de financiamento
- Juros de 0,7% ao mês

Venha conhecer as linhas de financiamento e solicite o seu.

Banco do Povo
Secretaria Municipal do Trabalho
Praça da República, 203 – Centro
Tel: (19) 3903-4221